

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

ESTUDOS PRELIMINARES 104/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	27/05/2026 10:47 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000393/2026-41

ANEXO III

Ref.: Dispensa Eletrônica nº ____/2026 – Aquisição de material para atender as Seções de Motores, Segurança Orgânica e SECOM do CMEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Preliminar visa a aquisição de material para atender as Seções de Motores, Segurança Orgânica e SECOM do CMEM.

1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como mostrar ao licitante as características e detalhamento do objeto a ser contratado.

1.3. Os materiais enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4. Faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados às Seções de Motores, Segurança Orgânica e SECOM do CMEM, visando atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Organização Militar.

1.5 Os materiais para a Seção de Motores destinam-se à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e embarcações, garantindo sua operacionalidade e segurança. Para a Segurança Orgânica, os itens visam reforçar a proteção das instalações, do efetivo e do patrimônio sob responsabilidade do CMEM. Já para a SECOM, os materiais são necessários para apoiar as atividades de comunicação institucional, divulgação interna e representação da Organização Militar. A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência das atividades desempenhadas e o adequado funcionamento dos setores envolvidos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

2.1. Não há.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 15 a 25 de maio.

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro 2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.


6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS








6.1. A estimativa de preço segue conforme relatório de pesquisa de preço.





6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R\$ 2.236,01 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo). Conforme as diretrizes do art. 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de material para atender as Seções de Motores, Segurança Orgânica e SECOM do CMEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	REFERÊNCIA	PDM	CATMAT /CATSER	UF	QTD
1	Canaleta 40x25, 2 metros com Adesivo – 10171 Referência: Dexson Schneider		14260	634705	UN	2
2	Cotovelo Plano 90º 40x25mm Referência: Dexson Schneider		14211	450031	UN	3
3	Derivação "T" 40x25mm Referência: Dexson Schneider		14260	390287	UN	3
4	Pasta catálogo com 25 envelopes, ofício, Azul, 2274836, Spiral , confeccionada em capa de papelão de alta gramatura (1320 g/m²), revestida com POKF na cor azul ou preta, contendo visor para identificação de dados.		20	625929	UN	3

5	Papel fotográfico A4, 130g, glossy paper, G130-50, Spiral - PT 50 FL		15202	618996	UN	2
6	Refil Canon GI-190 Preto Original Para Canon G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111		284	441119	UN	1
7	Refil Canon GI-190 Amarelo Original Para Canon G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111		284	472925	UN	1
8	Refil Canon GI-190 Magenta Original Para Canon G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111		284	472927	UN	1
9	Refil Canon GI-190 Ciano Original Para Canon G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111		284	472926	UN	1
10	Jogo de Curvador de Tubo de Cobre Refrigeração Tipo Mola		14636	608373	UN	1
11	Bolsa em Lona para Ferramentas 400 X 200 X 300 mm		697	621541	UN	1

12	Gás Map para Maçarico Portátil		1178	441073	UN	2
13	Jogo de Broca para Parede		3908	440444	UN	1
14	Fechadura HAGA - Toctal - Externa		566	633229	UN	5
15	Fonte Transformador Radio 12V 5A		7709	633766	UN	1

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA

Membro da comissão de contratação